



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832
CGC 76.285.329/0001-08

DECRETO N° 2025/99

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Plantão do Cidadão" que objetiva desenvolver uma proposta digna de Assistência Social, resgatando a auto-estima do cidadão colocando-os como sujeitos das soluções de seus problemas, através da prestação de serviço.

Art. 2º - O Programa "Plantão do Cidadão" atende pessoas desempregadas e famílias com renda per-cápita inferior ou igual a ½ salário mínimo, que periodicamente ou eventualmente necessitam de ajuda do poder público municipal.

Art. 3º - O programa contempla os seguintes benefícios:

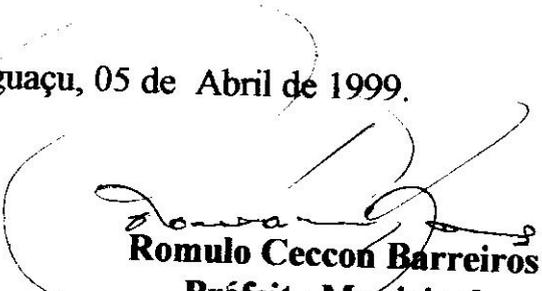
a) alimentos, b) auxílio funeral, c) apoio comunitário (talões de água e luz, tampa de fossa, lonas, encanamentos, material de construção), d) documentação, e) fotos, f) passes e passagens, h) IPTU (os munícipes que se encaixarem no nos critérios do Programa SOS-Cidadão).

Art. 4º - Os beneficiados pelo programa prestarão serviços nos órgãos públicos municipais e estaduais por um período não superior a 10 dias, através de um contrato de prestação de serviços (anexo) sem caracterizar vínculo empregatício.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mandaguauçu, 05 de Abril de 1999.


Romulo Ceccon Barreiros
Préfeito Municipal